



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

PROCESSO Nº. 124/2015/SESAN  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2016.003.PMA.SESAN

Senhor Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Comissão Permanente de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. A CPL elaborou o edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2016.003.PMA.SESAN, destinada a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ESTRELA, LOCALIZADA NO BAIRRO CURUÇAMBA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, conforme as especificações e exigências editalícias.

A licitação foi do tipo MENOR PREÇO sob regime de Execução Indireta por empreitada por Preço Global.

O aviso de licitação foi publicado no Diário do Município de Ananindeua, no Diário Oficial do Estado do Pará, e no Jornal "Amazônia" no dia 09/05/2016, dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia 24/05/2016, às 10h00mm, na sala da Assessoria de licitação da Prefeitura de Ananindeua – PMA, situada no prédio sede da PMA à Rodovia BR 316, KM 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua, conforme avisos insertos no processo.

Não houve qualquer impugnação ao edital ou pedido de esclarecimentos.

A sessão foi aberta no dia 24/05/2016, às 10:00 horas, e registrou-se a presença das empresas: CABANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 83.764.449/0001-53.

Analisada a documentação da única presente no certame a CPL concluiu pelo atendimento integral dos requisitos do edital, declarando a empresa vencedora com o valor de R\$ 203.466,96 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Pelo exposto, encaminhamos o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências de praxe. Antes ao Procurador Geral para conhecimento e parecer conclusivo.

Ananindeua/PA, 30 de maio de 2016.

PRISCILLA MENDES  
Presidente da CPL/PMA